

# Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

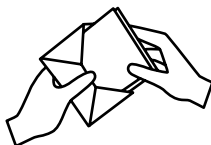
## 1

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



## 2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



## 3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



## 4

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

## 5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **20 de janeiro**.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL  
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)

PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL  
1149-018 LISBOA  
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

PRESIDENCIAIS 2016  
24 JANEIRO

 SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# Voto antecipado

# Motivos profissionais

**PR'16**

ELEIÇÕES  
PRESIDENCIAIS 2016  
24 JANEIRO

## Se por motivos profissionais

Está impedido de se deslocar à Assembleia de Voto no dia da Eleição pode votar antecipadamente.

### Designadamente, se é:

- **Trabalhador dependente, Trabalhador independente ou Profissional Liberal;**
- **Militar ou agente das forças e serviços que exerçam funções de segurança interna (\*), bombeiro ou agente da proteção civil;**
- **Trabalhador-marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;**
- **Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontre deslocado no estrangeiro em competições desportivas;**
- **Representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.**

*(\*) São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.*

## Pode votar antecipadamente entre 14 e 19 de janeiro

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado.

### Deve levar:

- O **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão** ou **ficha de eleitor**;
- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro cartão identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou ainda outro documento que comprove suficientemente o seu impedimento.

### Deve receber:

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).